



Dispensa de Licitação n.º	1339/2024
Fundamento Legal	
Nota de Empenho n.º	
Valor Global	R\$ 662.371,00
Requerimento Jurídico n.º	424/2024
Solicitação de Compra n.º	2324, 2327, 2337 e 2338/2024

Assunto: Contratação emergencial de empresa visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (três) meses, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

CONTRATADO: AUTO POSTO PAVÃO BONITO LTDA

CNPJ: 56.052.210/0001-88

Tramitação do Processo		
Data da Solicitação de Compra		Fls.
Justificativa para Contratação		Fls.
Data do Parecer Jurídico		Fls.
Data da Publicação da Ratificação		Fls.
Data da Nota de Empenho		Fls.
		PASTA 01

000001
1718



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2324/2024

Unidade Solicitante: 34.00 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Solicitação Nº: 2324/2024

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 4 - 3 MESES
Forma Entr./Exec.: 2 - FRACIONADA / PARCELADA
Local para Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - AV DOUTOR RODRIGUES ALVES 879 - - RAIA
Funcionário: 21748001 - RICARDO BAGNATO
Gestor Indicado:
Pregão Financeiro: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Financeira: 2 - DEPARTAMENTO DE FROTA E TRANSPORTE
Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação emergencial da empresa AUTO POSTO PAVÃO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.052.210/0001-88, visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Justificativa: A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública. Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento.

Observação: Os valores deverão ser empenhados proporcionalmente ao exercício correspondente, sendo estimado para 2024 R\$ 441.580,66 e para 2025 R\$ 220.790,34

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1190 - 35.02.3.3.90.30.26.782.0109.2.145.01.1100000								
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 110000 - GERAL								
Sub-Elemento: 1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total	
1	5.5.104	150	LIT	Agente Redutor Líquido de Oxidos de Nitrogenio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	-	0,0000	0,00	
2	5.1.64	7500	LIT	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO)COMBUSTIVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	-	0,0000	0,00	
3	5.1.23	15000	LIT	GASOLINA	-	0,0000	0,00	
4	5.1.89	7500	LIT	OLEO DIESEL BS500	-	0,0000	0,00	
5	5.1.102	14000	LIT	OLEO DIESEL S10	-	0,0000	0,00	
Total:						R\$ 0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2327/2024

Unidade Solicitante: 11.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Solicitação Nº: 2327/2024

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 3 - IMEDIATO

Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL / TOTAL

Local para Entrega: 4 - ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - RUA PEDRO STUCHI 381 - - PÃO DE AÇUCAR

Funcionário: 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES

Gestor Indicado:

Gestor Financeiro: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Financeira: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

Legislação / Convenio /

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Contratação emergencial da empresa AUTO POSTO PAVÃO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.052.210/0001-88, visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Justificativa:

A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública. Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento.

Observação:

OBS: Os valores deverão ser empenhados proporcionalmente ao exercício correspondente, sendo estimado para 2024 R\$ 441.580,66 e para 2025 R\$ 220.790,34

NOTA FISCAL: na Educação - Rua Pedro Stucchi, 381 - Pão de Açúcar.
FONE: (19) 3491-9300

Ficha - Dotação Orçamentária: 156 - 04.03.3.3.90.30.12.361.0025.2.031.01.2200000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 220000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Elemento: 1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	5.1.64	1000	LIT	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO) COMBUSTIVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	-	0,0000	0,00
2	5.1.23	2500	LIT	GASOLINA	-	0,0000	0,00
3	5.1.89	2200	LIT	OLEO DIESEL BS500	-	0,0000	0,00
4	5.1.102	9000	LIT	OLEO DIESEL S10	-	0,0000	0,00
5	5.5.104	50	LIT	Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2337/2024

Unidade Solicitante: 20.00 - SECRETARIA DA SAUDE

Solicitação Nº: 2337/2024

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -

Forma Entr./Exec.: -

Local para Entrega: 3 - ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 50 - - VILA SANTA

Funcionário: 21607001 - VLADIA DE FREITAS GUIMARAES

Gestor Indicado:

Pregão Financeiro: 6 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação emergencial da empresa AUTO POSTO PAVÃO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.052.210/0001-88, visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Justificativa: A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública. Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento.

Observação: OBSERVAÇÕES:

Os valores deverão ser empenhados proporcionalmente ao exercício correspondente, sendo estimado para 2024 R\$ 441.580,66 e para 2025 R\$ 220.790,34

Ficha - Dotação Orçamentaria: 245 - 06.01.3.3.90.30.10.301.0035.2.029.01.3000001
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 300001 - SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Sub-Elemento: 1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	5.1.23	17000	LIT	GASOLINA	-	0,0000	0,00
2	5.1.102	27000	LIT	OLEO DIESEL S10	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	
Total Geral:						R\$ 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2338/2024

Unidade Solicitante: 20.00 - SECRETARIA DA SAUDE
Solicitação Nº: 2338/2024

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: -
Forma Entr./Exec.: -
Local para Entrega: 3 - ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 50 - - VILA SANTA
Funcionário: 21607001 - VLADIA DE FREITAS GUIMARAES
Gestor Indicado:
gão Financeiro: 6 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação emergencial da empresa AUTO POSTO PAVÃO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.052.210/0001-88, visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Justificativa: A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública.Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento.

Observação: OBSERVAÇÕES:

Os valores deverão ser empenhados proporcionalmente ao exercício correspondente, sendo estimado para 2024 R\$ 441.580,66 e para 2025 R\$ 220.790,34

Ficha - Dotação Orçamentaria: 247 - 06.01.3.3.90.30.10.301.0035.2.029.05.3000004							
Fonte: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 300004 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS							
Sub-Elemento: 1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS							
Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total
1	5.1.64	5000	LIT	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO)COMBUSTIVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	-	0,0000	0,00
2	5.1.23	5500	LIT	GASOLINA	-	0,0000	0,00
3	5.1.89	300	LIT	OLEO DIESEL BS500	-	0,0000	0,00
4	5.5.104	200	LIT	Agente Redutor Liquido de Oxidos de Nitrogenio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 2338/2024

Total Geral: R\$ 0,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis da frota de veículos do Município de Capivari-SP, que são utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional (deslocamento de servidores, transporte de pacientes, transporte de alunos, entre outros), de modo a atender todas as secretarias municipais.

Ademais, o objeto solicitado é de caráter essencial e continuado e eventual interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, bem como a qualidade dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Capivari deverá ser efetuado em postos de revenda de combustíveis do fornecedor, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá:

- a) Estar localizada no perímetro urbano do Município de Capivari e fornecer diariamente, das 05h às 23h59, combustível para abastecimento da frota dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas. A limitação da localização do posto de combustível visa garantir uma distância razoável para o deslocamento dos veículos para abastecimento.
- b) Fornecedor, diretamente, combustível para abastecimento da frota de veículos, imediatamente após a publicação da ratificação da dispensa de licitação, de acordo com a necessidade.
- c) Fornecedor os combustíveis de forma parcelada, sendo aplicados diretamente nos veículos, vedada a sua entrega para transporte.
- d) Utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para realização do objeto;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O pagamento à contratada será feito mediante depósito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal, juntamente com os cupons de abastecimento, com as quantidades, tipos de combustíveis, valores unitários e totais, expressos em reais, além das datas de abastecimento e placas dos veículos.

A fiscalização da execução do objeto abrange todos os procedimentos constantes no Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A contratação será realizada por um prazo de 03 (Três) meses, contados da data da publicação da ratificação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, após a homologação do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Não será admitida a subcontratação para a presente contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade necessária para atendimento da demanda, foi levado em consideração o histórico de consumo dos últimos 03 (Três) meses, resultando o seguinte:

ITEM	CÓDIGO	UNID. MED.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	5.5.104	LIT	400	Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO
2	5.1.64	LIT	13.500	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO) COMBUSTÍVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
3	5.1.23	LIT	40.000	GASOLINA
4	5.1.89	LIT	10.000	OLEO DIESEL BS500
5	5.1.102	LIT	50.000	OLEO DIESEL S10

5. ANÁLISE DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares, realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram encontradas as seguintes soluções:

- Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;
- Contratação de posto de combustível para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Capivari.

Considerando que o abastecimento direto nos postos de combustíveis já é utilizado pela Prefeitura e tem se mostrado satisfatória, optou-se pela manutenção desta modalidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários foi realizada com base nos preços praticados por outros municípios, registrados na BLL, porém, para a presente contratação serão mantidos os valores registrados na Ata de n.º 086/2023, que foram reajustados no decorrer da vigência, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	UNID. MED.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5.5.104	LIT	400	Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	2,39	R\$ 956,00
2	5.1.64	LIT	13.500	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO) COMBUSTÍVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	4,09	R\$ 55.215,00
3	5.1.23	LIT	40.000	GASOLINA	5,99	R\$ 239.600,00
4	5.1.89	LIT	10.000	OLEO DIESEL BS500	5,81	R\$ 58.100,00
5	5.1.102	LIT	50.000	OLEO DIESEL S10	6,17	R\$ 308.500,00

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 662.371,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados, devendo estes atender a frota oficial, de acordo com os requisitos estabelecidos:

- a) O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
- b) A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- c) Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
 - a. Possuírem densidade fora do padrão;
 - b. Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
 - c. Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
 - d. For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
 - e. For detectado erro quanto ao produto solicitado.
 - f. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

- d) A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:
- a. todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
 - b. não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
 - c. os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.
- e) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
- f) A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.
- g) Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- a. os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
 - b. os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
 - c. os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de diariamente, das 05h às 23h59.
- h) A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de Capivari com os devidos registros nos Órgãos competentes;
- i) Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a necessidade da contratante.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não será permitido o parcelamento da solução, devendo ser contratada em lote único/global, para melhor gestão do abastecimento da frota municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Atendimento de todas as demandas de transporte, além do funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Capivari-SP;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso não existe providências prévias a serem adotadas para a presente contratação.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entende-se por contratações correlatas as que tratam de objetos similares, sendo assim, informo que está em andamento o Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

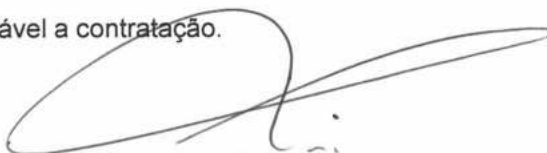
Quanto a questão de impactos ambientais, deverá ser recomendado ao fornecedor, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capivari, possui frota contendo veículos e máquinas, que são utilizados para transporte de materiais, servidores, pacientes e alunos, além dos serviços prestados aos munícipes. O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimento desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

Tal contratação tem caráter continuado e justifica-se em função da indisponibilidade desta municipalidade de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a manutenção dos serviços referenciados acima até que seja concluído o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Diante do exposto, declaro viável a contratação.



Ricardo Bagnato

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (Três) meses, até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de combustíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UNID. MED.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5.5.104	LIT	400	Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	2,39	R\$ 956,00
2	5.1.64	LIT	13.500	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO) COMBUSTÍVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	4,09	R\$ 55.215,00
3	5.1.23	LIT	40.000	GASOLINA	5,99	R\$ 239.600,00
4	5.1.89	LIT	10.000	OLEO DIESEL BS500	5,81	R\$ 58.100,00
5	5.1.102	LIT	50.000	OLEO DIESEL S10	6,17	R\$ 308.500,00

a. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

b. O prazo de vigência da contratação é de 03 (Três) meses, contados a partir da publicação da ratificação, podendo ser extinto a qualquer tempo após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública.

2.2. O objeto da contratação está previsto nos Planos de Contratações Anuais de 2024 e 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Capivari deverá ser efetuado em postos de revenda de combustíveis do fornecedor, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá:

- a) Estar localizada no perímetro urbano do Município de Capivari e fornecer diariamente, das 05h às 23h59, combustível para abastecimento da frota dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas. A limitação da localização do posto de combustível visa garantir uma distância razoável para o deslocamento dos veículos para abastecimento.
- b) Fornecer, diretamente, combustível para abastecimento da frota de veículos, imediatamente após a publicação da ratificação da dispensa de licitação, de acordo com a necessidade.
- c) Fornecer os combustíveis de forma parcelada, sendo aplicados diretamente nos veículos, vedada a sua entrega para transporte.
- d) Utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para realização do objeto;

O pagamento à contratada será feito mediante depósito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal, juntamente com os cupons de abastecimento, com as quantidades, tipos de combustíveis, valores unitários e totais, expressos em reais, além das datas de abastecimento e placas dos veículos.

A fiscalização da execução do objeto abrange todos os procedimentos constantes no Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A contratação será realizada por um prazo de 03 (Três) meses, contados da data da publicação da ratificação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, após a homologação do Pregão Eletrônico n.º 154/2024.

Não será admitida a subcontratação para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os combustíveis serão fornecidos de forma parcelada, diariamente, de acordo com a necessidade das Secretarias, sendo aplicados diretamente nos veículos, vedada a sua entrega para transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3. O pagamento será por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento, desta forma, o fornecedor é o AUTO POSTO PAVÃO BONITO, inscrito no CNPJ sob n.º 56.052.210/0001-88.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 662.371,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais), conforme custos unitários e totais apostos na tabela constante no item 1 do presente termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- 10.2.1. Ficha 1.190 – Secretaria de Mobilidade Urbana
- 10.2.2. Ficha 156 – Secretaria da Educação
- 10.2.3. Ficha 245 e 247 – Secretaria da Saúde

Capivari, 28 de novembro de 2024.



Ricardo Bagnato

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.052.210/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1986
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PAVAO BONITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MUNICIPAL CPR 262	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 0
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO CAPIVARI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROL@REDEPAVAO.COM	TELEFONE (10) 9870-3613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br**CERTIDÃO**

C E R T I F I C A, que revendo as bases informatizadas, constou a existência do cadastro mobiliário fiscal inscrito sob a razão social de **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA**, na atividade de **COM.VAREJ.COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, RESTAURANTE, LANCHONETE**, inscrito nesta Prefeitura sob nº **0001593**, desde o período de 17 de ABRIL de 1995 até a presente data. Estabelecido na **ROD SP 101, No. S/N, ANDAR , SALA , CPR 262 CAIXA POSTAL 1862, CARTOLA, CEP 13360-000, CAPIVARI-SP**. NADA MAIS. Fornecido aos 28 de NOVEMBRO de 2024.

FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 28 de Novembro de 2024 às 10:00:41.

Código de controle da certidão: **CCF027BD032628CE7AB905A40CC4114F8A**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: capivari.obaratec.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



CCF027BD032628CE7AB905A40CC4114F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br

000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND - N° 44481/2024

Certidão fornecida para: **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA, 56.052.210/0001-88, sob o cadastro 0000001593, ROD SP 101, No. S/N, ANDAR , SALA , CPR 262 CAIXA POSTAL 1862, CARTOLA, CEP 13360-000, CAPIVARI-SP**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro Mobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 28 de Novembro de 2024 às 10:00:40.

Código de controle da certidão: **CMN3AD59D54A2ADB02C1E57C15A69CBDE72**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.obaratec.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



CMN3AD59D54A2ADB02C1E57C15A69CBD



000018

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.052.210/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111383435-63

Data e hora da emissão 28/11/2024 10:00:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000019

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.052.210

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62356117

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/11/2024 10:59:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
CNPJ: 56.052.210/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:38 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **3F48.B7D4.1780.BB9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.052.210/0001-88
Razão Social: AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
Endereço: EST MUNICIPAL CPR 262 SN KM 0 / DAS PALMEIRAS / CAPIVARI / SP / 13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901240416673027

Informação obtida em 28/11/2024 10:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.052.210/0001-88

Certidão nº: 82398133/2024

Expedição: 28/11/2024, às 10:02:07

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.052.210/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

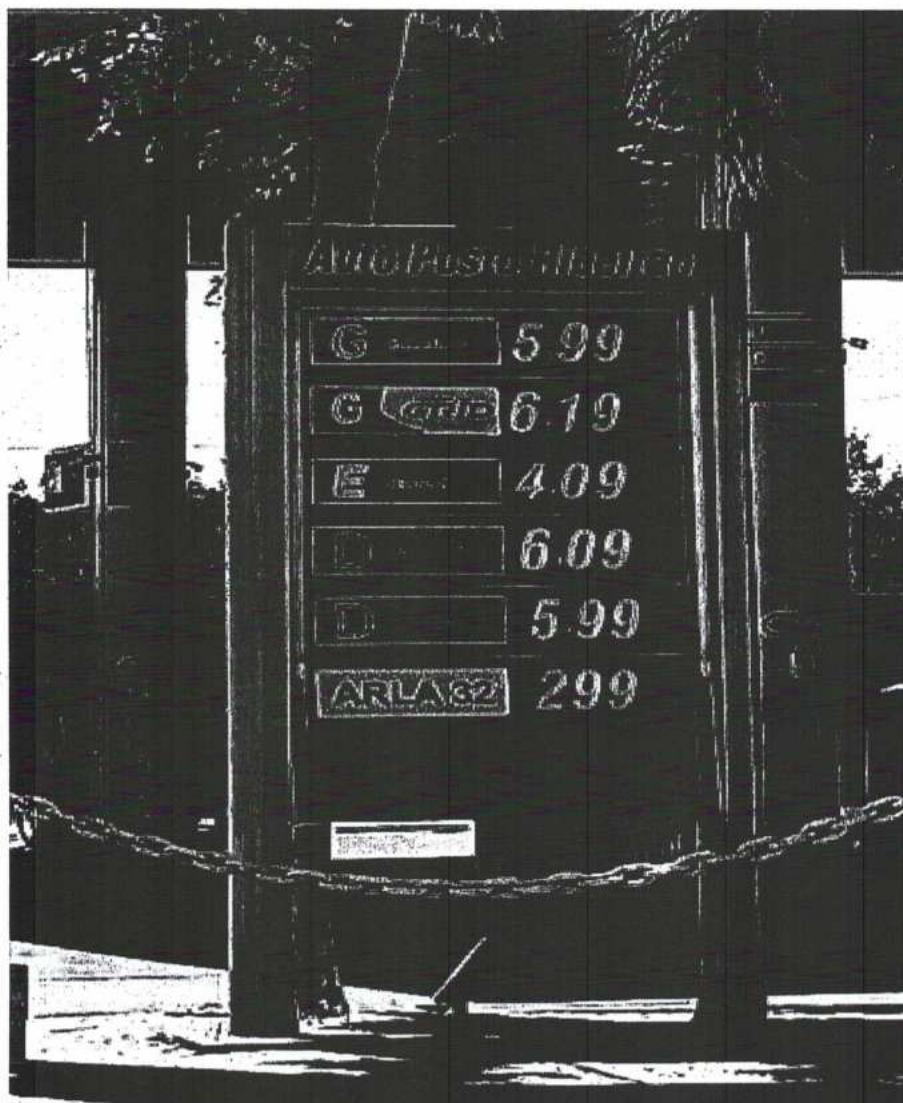
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



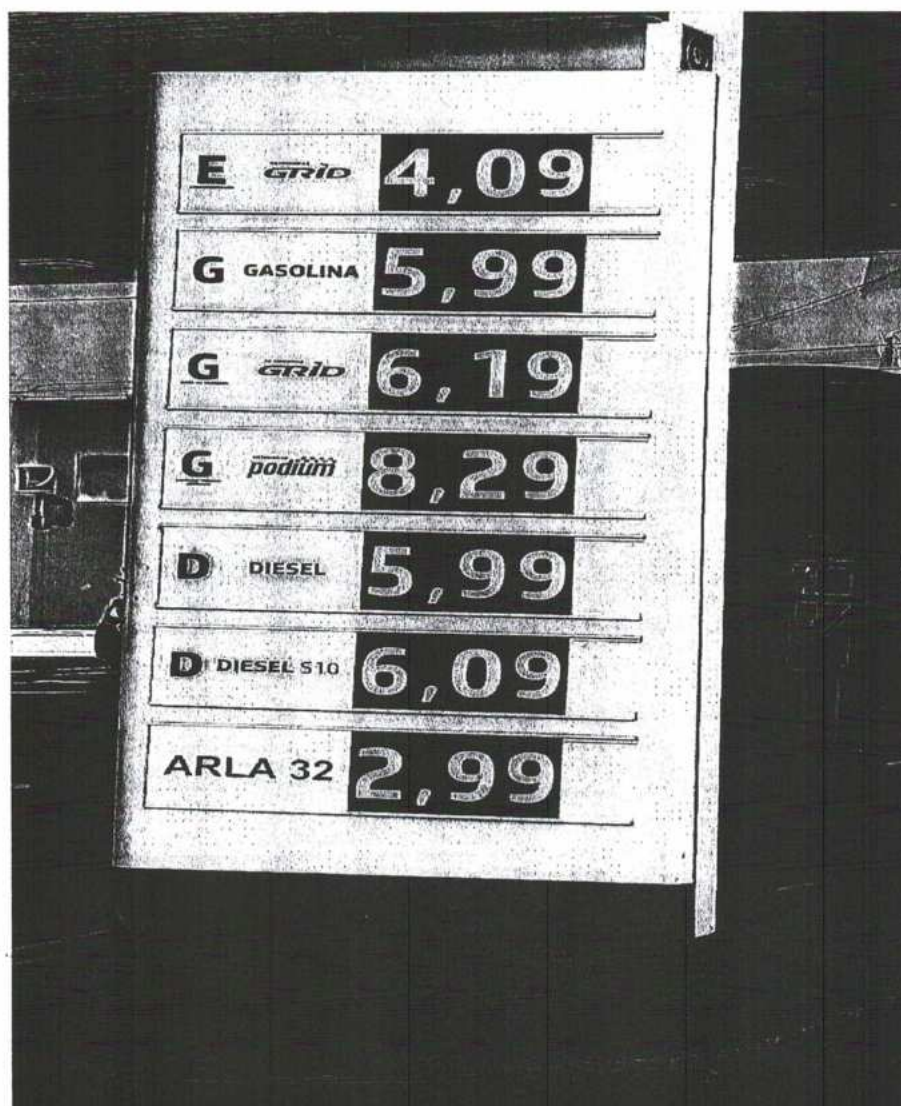
PESQUISA DE MERCADO

(31.10.2024)

AUTO POSTO RIBEIRÃO

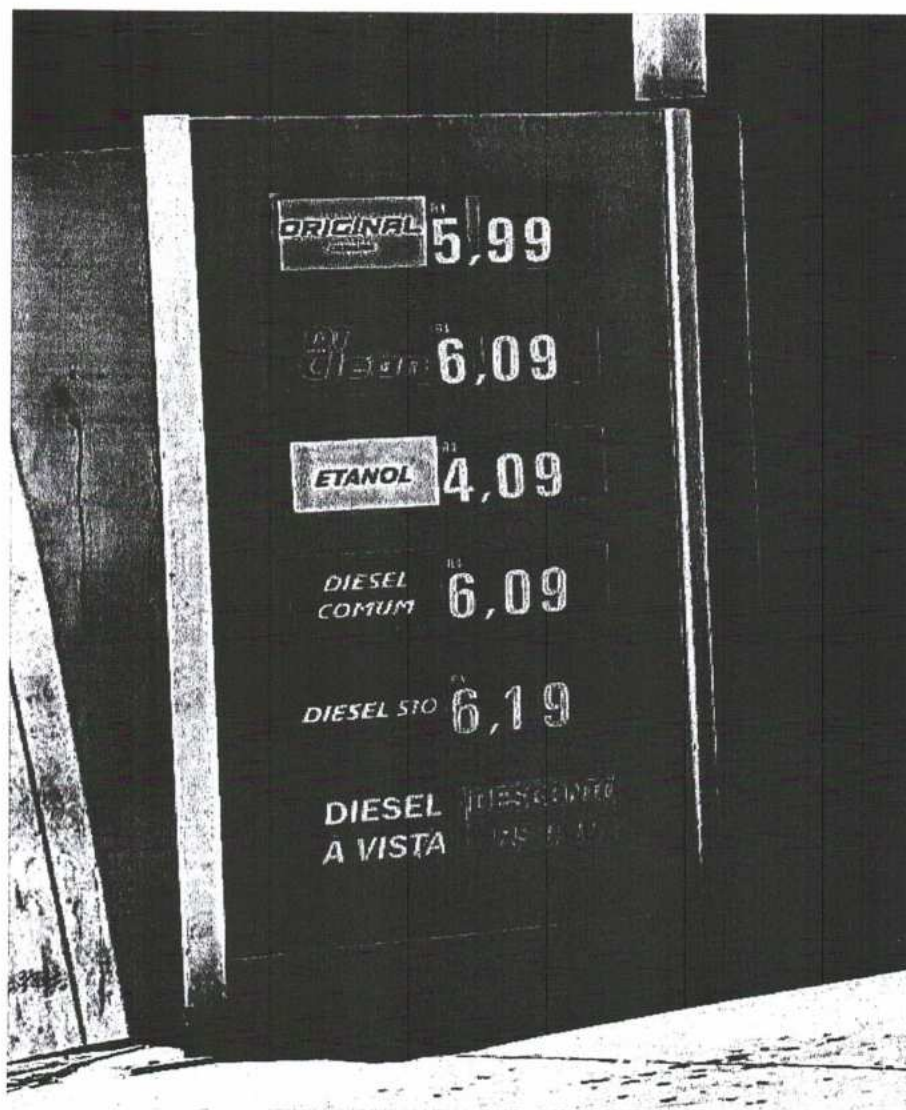


J BATAGIN AUTO POSTO



E <i>GRID</i>	4,09
G GASOLINA	5,99
G <i>GRID</i>	6,19
G <i>podium</i>	8,29
D DIESEL	5,99
D DIESEL S10	6,09
ARLA 32	2,99

AUTO POSTO CAPIVARI - IPIRANGA





TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023
Pregão Eletrônico 140/2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, situada na Rua XV de Novembro, 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, o Exmo. Prefeito, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 5.073/2008, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 140/2023**, e homologada no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de Combustíveis diversos, para atender a demanda da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pelo período de 12(doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA**, localizada na Estrada Municipal CPR 262, S/N, CEP: 13.360-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.052.210/0001-88, telefone (19) 34924959, e-mail: carol@redepavao.com, neste ato representada pelo **Sr. GIANE APARECIDA SIQUEIRA**, portador da cédula de Identidade RG nº 26.746.747-3 SSP/SP e CPF nº 281.131.858-52, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item	Código Material	Unidade Medida	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5.1.104	LIT	2.500	Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO	SHELL	2,04	5.099,00
02	5.1.64	LIT	200.000	Etanol hidratado (automotivo) legislação vigente	SHELL	3,59	718.000,00
03	5.1.23	LIT	130.000	Gasolina	SHELL	5,58	725.400,00
04	5.1.89	LIT	40.000	Óleo diesel bs500	SHELL	5,81	232.400,00
05	5.1.102	LIT	230.000	Óleo diesel s10	SHELL	6,17	1.419.100,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO): TRÊS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.						R\$ 3.099.999,00	

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1ª – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2ª – **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:** O objeto desta licitação **deverá ser executado imediatamente**, após solicitação da respectiva secretaria, a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
2. 1.- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria Solicitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.



TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

- 2.2 – Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: carol@redepavao.com, será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.
- 2.3 - É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.
- 2.4 - O prazo de entrega estabelecido na cláusula 2 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGACÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**
- 2.4.1 – A DETENTORA, **deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.**
- 2.4.2 – O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço **NÃO SUSPENDE** o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.
- 3ª – **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 3.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.
- 3.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4ª – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, em conta-corrente indicada pela contratada:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS	
VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200



PR_FEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

Até R\$3.000,00	30 dias
De R\$ 3.001,00 a R\$5.000,00	30 e 45 dias
De R\$ 5.001,00 a R\$10.000,00	30 e 60 dias
De R\$ 10.001,00 a R\$30.000,00	30, 60 e 90 dias
Acima de R\$ 30.001,00	30, 60, 90 e 120 dias

5ª – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Capivari para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

6ª – DAS SANÇÕES:

- 6.1 – A licitante total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
 - b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - b.1. multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
 - b.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
 - c.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente;
 - c.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c.3. Não manter a proposta;
 - c.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
 - c.5. Na reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - d.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - d.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - d.3. Cometer fraude fiscal;

d.4. Fraudar na execução do contrato.

7ª – CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 13 do Decreto Municipal nº 5.073/2008.

8ª – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

9ª – INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Capivari, 22 de Novembro de 2.023.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MAURO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
Giane Aparecida Siqueira
Detentor da Ata

OSWALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento de Frotas e Transportes
Testemunha

RENAN LUIS CARDERELLI
Assessor
Testemunha



TERMO DE ADITAMENTO DCL N° 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, inscrito no CNPJ sob o número 44.723.674/0001-90, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, portador do RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30 e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA**, localizada na Estrada Municipal CPR 262, S/N, CEP: 13.360-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.052.210/0001-88, telefone (19) 3492-4959, e-mail: carol@redepavao.com, neste ato representada pela Sra. **GIANE APARECIDA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.746.747-3 SSP/SP e CPF nº 281.131.858-52, originada do **Pregão Eletrônico n.º 140/2023**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, ao qual se subordinam as partes, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Fica MAJORADO O VALOR ofertado no Pregão, com a detentora, conforme segue:

Item	Código Material	Unidade Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Majorado
01	5.5.104	LIT	Agente Redutor Líquido de Oxidos de Nitrogenio (NOx) -	SHELL	2,04	2,39
02	5.1.64	LIT	Etanol hidratado (automotivo) conforme legislação vigente	SHELL	3,59	3,84
03	5.1.23	LIT	Gasolina	SHELL	5,58	5,69

Parágrafo único – O presente termo foi elaborado com base nas justificativas apresentadas pela empresa Auto Posto Pavão Bonito Ltda, com as manifestações contidas no Ofício nº 026/2024, emitido pela Secretária de Mobilidade Urbana, bem como está amparado pelo Parecer Jurídico nº 214/2024 – RPA.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas constantes na Ata de Registro em epígrafe permanecem inalteradas.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Capivari, 13 de Maio de 2.024.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MAURO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
Giane Aparecida Siqueira
Detentor da Ata

OSWALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento de Frotas e Transportes
Testemunha

RENAN LUÍS CARDERELLI
Assessor
Testemunha



TERMO DE ADITAMENTO DCL N° 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, inscrito no CNPJ sob o número 44.723.674/0001-90, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, portador do RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30 e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA**, localizada na Estrada Municipal CPR 262, S/N, CEP: 13.360-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.052.210/0001-88, telefone (19) 3492-4959, e-mail: carol@redepavao.com, neste ato representada pela Sra. **GIANE APARECIDA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.746.747-3 SSP/SP e CPF nº 281.131.858-52, originada do **Pregão Eletrônico n.º 140/2023**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, ao qual se subordinam as partes, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª – Fica MAJORADO O VALOR ofertado no Pregão, com a detentora, conforme segue:

Item	Código Material	Unidade Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Majorado
02	5.1.64	LIT	Etanol hidratado (automotivo) conforme legislação vigente	SHELL	3,59	3,99
03	5.1.23	LIT	Gasolina	SHELL	5,58	5,99

Parágrafo único – O presente termo foi elaborado com base nas justificativas apresentadas pela empresa Auto Posto Pavão Bonito Ltda, com as manifestações contidas no Ofício nº 050/2024, emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, bem como está amparado pelo Parecer Jurídico nº 347/2024 – RPA.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas constantes na Ata de Registro em epígrafe permanecem inalteradas.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Capivari, 30 de julho de 2.024.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MAURO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
Giane Aparecida Siqueira
Detentor da Ata

OSWALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor do Departamento de Frotas e Transportes
Testemunha

RENAN LUIS CARDERELLI
Assessor
Testemunha



TERMO DE ADITAMENTO DCL N° 100/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, inscrito no CNPJ sob o número 44.723.674/0001-90, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, portador do RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30 e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA**, localizada na Estrada Municipal CPR 262, S/N, CEP: 13.360-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.052.210/0001-88, telefone (19) 3492-4959, e-mail: carol@redepavao.com, neste ato representada pela Sra. **GIANE APARECIDA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.746.747-3 SSP/SP e CPF nº 281.131.858-52, originada do **Pregão Eletrônico n.º 140/2023**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, ao qual se subordinam as partes, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Fica **MAJORADO O VALOR** ofertado no Pregão, com a detentora, conforme segue:

Item	Código Material	Unidade Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Majorado
02	5.1.64	LIT	Etanol hidratado (automotivo) conforme legislação vigente	SHELL	3,99	4,09

Parágrafo Primeiro – O presente termo foi elaborado com base nas justificativas apresentadas pela empresa Auto Posto Pavão Bonito Ltda, com as manifestações contidas no Ofício nº 215/2024, emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, bem como está amparado pelo Parecer Jurídico nº 512/2024 – RPA.

Parágrafo Segundo – Retroagem-se os efeitos do presente termo à data do protocolo realizado pela empresa, qual seja 23/10/2024.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas constantes na Ata de Registro em epígrafe permanecem inalteradas.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Capivari, 28 de novembro de 2.024.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RICARDO BAGNATO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA
Giane Aparecida Siqueira
Detentor da Ata

OSWALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento de Frotas e Transportes
Testemunha

RENAN LUIS CARDERELLI
Assessor
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Mapa de Preços

Cotação : 1718

Solicitação 2324/2024,2327/2024,2337/2024,2338/2024

Processo Nº:

Data : 28/11/2024

Vencedor: 2998 _ AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA _ 56.052.210/0001-88

Item	Código	Descrição	IPI	Desconto	Garantia	Validad	Condição	Prazo	Vlr.	Qtd.	Unid.	Unit. Médio	Total Médio
1	5.5.104	Agente Redutor Líquido de Oxidos de Nitrogenio (NOx) - ARLA 32 - LITRO								400	LIT	R\$ 2,39	R\$ 956,00
2	5.1.64	ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO)COMBUSTIVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE								13500	LIT	R\$ 4,09	R\$ 55.215,00
3	5.1.23	GASOLINA								40000	LIT	R\$ 5,99	R\$ 239.600,00
4	5.1.89	OLEO DIESEL BSS00								10000	LIT	R\$ 5,81	R\$ 58.100,00
5	5.1.102	OLEO DIESEL S10								50000	LIT	R\$ 6,17	R\$ 308.500,00

Valor Total Médio : R\$ 24,45 R\$ 662.371,00



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1718/2024

Solicitação de Compra 2324/2024, 2327/2024, 2337/2024, 2338/2024

Item : 5.5.104 - Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio (NOx) - ARLA 32 - LITRO Qtde.: 400 LIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	2998 AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88	Sim		2,3900	R\$ 956,00
	Data	28/11/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 2,3900	R\$ 956,00

Solicitação de Compra 2324/2024, 2327/2024, 2337/2024, 2338/2024

Item : 5.1.64 - ETANOL HIDRATADO (AUTOMOTIVO) COMBUSTÍVEL - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE Qtde.: 13500 LIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	2998 AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88	Sim		4,0900	R\$ 55.215,00
	Data	28/11/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 4,0900	R\$ 55.215,00

Solicitação de Compra 2324/2024, 2327/2024, 2337/2024, 2338/2024

Item : 5.1.23 - GASOLINA Qtde.: 40000 LIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	2998 AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88	Sim		5,9900	R\$ 239.600,00
	Data	28/11/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 5,9900	R\$ 239.600,00

Solicitação de Compra 2324/2024, 2327/2024, 2337/2024, 2338/2024

Item : 5.1.89 - ÓLEO DIESEL BS500 Qtde.: 10000 LIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	2998 AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88	Sim		5,8100	R\$ 58.100,00
	Data	28/11/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 5,8100	R\$ 58.100,00

Solicitação de Compra 2324/2024, 2327/2024, 2337/2024, 2338/2024

Item : 5.1.102 - ÓLEO DIESEL S10 Qtde.: 50000 LIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	2998 AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88	Sim		6,1700	R\$ 308.500,00
	Data	28/11/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 6,1700	R\$ 308.500,00



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
2998	AUTO POSTO PAVAO BONITO LTDA	56.052.210/0001-88 Sim	R\$ 662.371,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 662.371,00
Total para o Maior Preço: R\$ 662.371,00
Total para a Média Cotada: R\$ 662.371,00

Justificativa : A presente contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade das operações essenciais de transporte e manutenção. Essa medida visa evitar a interrupção dos serviços críticos que dependem diretamente do abastecimento regular de combustíveis, como transporte de servidores, atendimento a serviços de Saúde e Segurança Pública. Considera-se que a manutenção do atual fornecedor, ainda que em caráter emergencial, é a medida mais adequada para assegurar a continuidade das atividades executadas pela Administração, sem prejuízos operacionais ou financeiros, minimizando ainda os riscos de desabastecimento.

ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 424/2024****SECRETARIA:** Mobilidade Urbana, Educação e Saúde**SETOR:** Compras**Data:** 28/11/2024**NOME REQUERENTE:** _____**ASSINATURA DA REQUERENTE** _____**PRAZO PARA A RESPOSTA:****O QUE GEROU A DÚVIDA:**

Trata-se de requerimento efetuado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para contratação emergencial de empresa visando o fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo período de 03 (três) meses, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 154/2024.

Informo que a Ata de Registro nº 086/2023 teve seu vencimento em 22/11/2024 e o edital para abertura do novo procedimento licitatório retornou da análise da Procuradoria na presente data e sua abertura será devidamente publicada amanhã, 29/11/2024.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer quanto à prorrogação solicitada.

INSTRUÇÕES:

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.

PROTOCOLO DE ENTRADAS DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA - MUNICÍPIO DE CAPIVARI - (19) 3492-9265

Número: 572/2024 Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/11/2024 - 09:16

Usuário: JULIO CESAR AMBROSINI

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

DISPENSA 1339/2024 - EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 03 MESES OU ATÉ QUE SE FINALIZE O PE 154/2024

REMETIDO À (AO): PROCURADORIA

EM 29/11/24 AS 15:00 POR:

SANDRO RODRIGUES PONTES
SECRETÁRIO (A) DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHOS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER N.º 526/2024-rpa

Capivari, 03 de dezembro de 2024.

Ref.: **PROTOCOLO N.º 572/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – EMERGÊNCIA – ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021.**

Senhor Prefeito:

Trata de pedido de contratação emergencial, de empresa especializada em fornecimento de combustíveis diversos, para abastecimento da frota municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme discriminado nas solicitações de compras n.º 2324/2024; 2327/2024; 2337/2024 e 2338/2024, pelo período de 03 (três) meses, pelo preço global estimado de R\$ 662.371,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais), sendo que a emergência se dá pelo motivo da licitação, previamente instaurada para a contratação do fornecimento de combustíveis, encontrar-se instaurada – Pregão Eletrônico n.º 154/2024 – Edital n.º 203/2024.

Registro, inclusive, que o Pregão supracitado foi analisado e é objeto do Parecer n.º 518/2024-rpa, de 28 de novembro de 2024, que opinou pelo prosseguimento daquele expediente.

Estudo técnico Preliminar às fls. 06/10, dos autos.

Termo de Referência às fls. 11/14, dos autos.

Escolha da contratada – fls. 13, dos autos.

Estimativa da despesa – orçamento fls. 23/30, dos autos.

Disponibilidade orçamentária às fls. 14, dos autos.

Diz o art. 75, da novel Lei n.º 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:
(...)”

Procuradoria Jurídica | Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifo nosso)

Arremata o §6º, do mesmo dispositivo, o seguinte:

"(...)

§6º Para fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial." (GRIFAMOS)

Não se pode olvidar que a contratação é emergencial, haja vista que, o Município não dispõe de recurso material próprio para atendimento do abastecimento de seus veículos, bem como se sabe que houve a instauração de certame licitatório (Pregão n.º 154/2024), como anteriormente citado, que está em fase de publicação de edital aguardando-se a realização da sessão de habilitação e propostas.

Por ora e smj, caracterizado estaria a emergência a justificar a contratação da forma como se pretende até o término da licitação que está instaurada e seguindo sua tramitação normal. (§6º, do inc. VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021)

Na lição de Hely Lopes Meireles: *"A emergência que dispensa a licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas."* MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12.ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p.98.



Entretanto, o estado de emergência deve caracterizar uma situação imprevisível, que exige um atendimento imediato, e não uma ausência de planejamento e de gestão administrativa. Nas palavras de Jessé Torres Pereira Junior:

"Então, muitas vezes, a solução de emergência esconde uma imprevidência, uma falta de planejamento, uma improvisação, um defeito de gestão. Não é só uma questão de legalidade, é uma questão também de gestão. Cada vez que um gestor admite quebrar o galho do defeito do serviço com a emergência, está dando asas a permanente improvisação. Nada jamais será feito com planejamento, com antecedência, nada jamais terá o custo levantado oportunamente, terá estudos técnicos prévios de viabilidade, porque tudo se resolve de improviso, arguindo-se que é emergência, e vamos ter sempre um serviço mal gerido, mal prestado, mal gerenciado. E serviços, nessas circunstâncias, provavelmente, estão lesando o Erário, porque vão custar mais caro, é evidente. Tudo em cima da hora fica mais caro e não sai bem feito."
PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Contratações diretas por dispensa e inexigibilidades. BLC – Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: NDJ, jan. 2005, p.8.

A Administração deverá adotar as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, com o objetivo de cessar, o mais rápido possível, a situação emergencial.

Além disso, a novel legislação ainda prevê a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. Isso ocorre visto que a emergência decorrente de inoperância ou inércia do agente público, ou até mesmo as emergências artificialmente criadas ou provocadas, poderão causar enormes prejuízos para a Administração.

Não há nos autos, qualquer notícia do porquê, somente agora fora instaurado o Pregão n.º 154/2024, haja vista o conhecimento dos gestores de que o contrato anterior estava para vencer!!!

Esta situação deverá ser verificada nos autos do procedimento administrativo a ser, **obrigatoriamente**, instaurado para dar pleno cumprimento às determinações do §6º, do inc. VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e, consequentemente, validade ao ato administrativo de contratação.



No mais, na dispensa, a Administração deverá promover, sempre que possível, cotação de preços, na busca da proposta mais vantajosa. Isso porque a dispensa deverá observar os valores praticados pelo mercado, em conformidade com as formas de pesquisa de preços previstas no artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021.

Posto isso, ressalvada a exceção acima feita, opinamos pela dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ressaltando-se que os documentos necessários são aqueles estabelecidos nos arts. 62 a 70, conforme o caso, bem como os preços deverão observar o art. 23, todos do mesmo diploma legal, tudo sob responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações.

É o nosso parecer, sem embargo de entendimentos contrários.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES
Procurador – OAB/SP n.º 167.046

03/12/24 15:22
Dr. Sândro Rodrigues Pontes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Município de Capivari/SP

Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal de Capivari
De Acordo

Preços propostos para o item

x

PROMOTOR: MUNICIPIO DE PEDRA BELA CIDADE: PEDRA BELA-SP PROCESSO: 77/2024 LOTE: 2 ITEM: 1

i

DESCRIÇÃO: ETANOL COMUM

UNIDADE: LT QUANTIDADE: 10000,00

PARTICIPANTE ↕	Documento ↕	MARCA ↕	MODELO ↕	VALOR ↕
DUAS MARIAS AUTO POSTO LTDA	68452622000194	D MAIS	PETROBRAS	4,18

Copiar tabela

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE PEDRA BELA CIDADE: PEDRA BELA-SP PROCESSO: 77/2024 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM

UNIDADE: LT QUANTIDADE: 80000,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
DUAS MARIAS AUTO POSTO LTDA	68452622000194	D MAIS	PETROBRAS	6,18

Copiar tabela

DESCRIÇÃO

gasolina comum

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DATA OFERTA

SP 13/11/2024

CELESTINHO-SP 12/11/2024

GUARARAPES-SP 06/11/2024

BROTAS-SP 04/11/2024

SANTA ERMESTINA-SP 31/10/2024

ARACATUBA-SP 25/10/2024

PERÓ-SP 18/10/2024

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA-SP 18/10/2024

TAPORAMA-SP 17/10/2024

TAJUBA-SP 15/10/2024

TAI-SP 08/10/2024

OSATUBA-SP 02/10/2024

PEDRA BELA-SP 02/10/2024

ARIPÓPOLIS-SP 26/09/2024

IGUAPE-SP 24/09/2024

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP 20/09/2024

SANTA SACEITE-SP 19/09/2024

CANITAR-SP 17/09/2024

BARIBI-SP 17/09/2024

PATATINGA-SP 16/09/2024

BROTAS-SP 05/09/2024

PRATÂNIA-SP 21/08/2024

Preços propostos para o item

x

PROMOTOR: MUNICIPIO DE PEDRA BELA CIDADE: PEDRA BELA-SP PROCESSO: 77/2024 LOTE: 3 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: DIESEL S10

UNIDADE: LT QUANTIDADE: 170000,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
DUAS MARIAS AUTO POSTO LTDA	68452622000194	D MAIS	PETROBRAS	6,38

Copiar tabela

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE CANITAR CIDADE: CANITAR-SP PROCESSO: 016/2024 LOTE: 3 ITEM: 3



DESCRIÇÃO: ETANOL COMUM

UNIDADE: LT QUANTIDADE: 22500,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
AUTO POSTO MIRANTE DE OURINHOS LTDA	23085488000100	Ipiranga		4,06
MA SERVIÇO DE AUTO POSTO LTDA	09071772000199	IPIRANGA		4,06

Copiar tabela

Preços propostos para o item



DESCRIÇÃO

gasolina

PROMOTOR: MUNICIPIO DE GUARARAPES CIDADE: GUARARAPES-SP PROCESSO: 74/2024 LOTE: 1 ITEM: 1



DESCRIÇÃO: GASOLINA COMUM

UNIDADE: LT QUANTIDADE: 80000,00

PARTICIPANTE ↕	Documento ↕	MARCA ↕	MODELO ↕	VALOR ↕
AUTO POSTO GUARARAPES LTDA	48468052000113	shell		6,15
AUTO POSTO FLEX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	13586737000180	Ciapietro		5,93
AUTOPOSTO RIO BRANCO DE GUARARAPES LTDA	49642872000142	ciapietro	comum	5,89

Copiar tabela

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE ITAI CIDADE: ITAÍ-SP PROCESSO: 0062/24 LOTE: 3 ITEM: 3



DESCRIÇÃO: OLEO DIESEL S500

UNIDADE: UN QUANTIDADE: 480000,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO	02044526000360 Própria		OLEO DIESEL S500 6,33	
PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02684965000257 PETROBRAS	PETROBRAS	6,32	
FLAGLER COMBUSTIVEIS SA	10775497000416 PROPRIA/NACIONAL		OLEO DIESEL S500 6,25	

Copiar tabela

DESCRIÇÃO

diesel s500

DESCRIÇÃO

Diesel S5

OLEO DI

OLEO DI

(S500)

OLEO DIESEL S500

Óleo diesel comum S500

DIESEL S500

OLEO DIESEL - OLEO DIESEL COMUM (S500)

Diesel S500

UN

L

LT

LITRO

LITRO

480000,00

50600,00

92000,00

68000,00

3000,00

ITAÍ-SP

AREIOPOLIS-SP

TRABHU-SP

SRO7AS-SP

SRO7AS-SP

DATA OFERTA

=

11/11/2024

06/11/2024

04/11/2024

08/10/2024

26/09/2024

12/09/2024

05/09/2024

30/08/2024

000017
000046

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE ITAI CIDADE: ITAI-SP PROCESSO: 0062/24 LOTE: 2 ITEM: 2



DESCRIÇÃO: OLEO DIESEL S10

UNIDADE: UN QUANTIDADE: 720000,00

PARTICIPANTE ↕	Documento ↕	MARCA ↕	MODELO ↕	VALOR ↕
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO	02044526000360	Própria	OLEO DIESEL S10	6,27
PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02684965000257	PETROBRAS	PETROBRAS	6,26
FLAGLER COMBUSTIVEIS SA	10775497000416	PRÓPRIA/NACIONAL	OLEO DIESEL S10	6,20

Copiar tabela

Preços propostos para o item

x

PROMOTOR: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA CIDADE: ILHA COMPRIDA-SP PROCESSO: 018/2024 LOTE: 3 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Óleo Diesel 5-500 de acordo com o temo de referencia.

UNIDADE: UN QUANTIDADE: 120000,00

PARTICIPANTE ↕	Documento ↕	MARCA ↕	MODELO ↕	VALOR ↕
AUTO POSTO POSTAL DE IGUAPE LTDA	03706187000212	IPIRANGA		6,32

Copiar tabela

Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE BARIRI

CIDADE: BARIRI-SP

PROCESSO: 45/2024

LOTE: 5

ITEM: 5

DESCRIÇÃO: ARLA 32

UNIDADE: LT

QUANTIDADE: 9000,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
AUTO POSTO SECULLUS LTDA	08958131000198	UNIPETRO	MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	43.544.469/0002-85 3,32
AUTO POSTO SANTA LUCIA DE BARIRI LTDA	02887390000199	UNIPETRO		3,00

Copiar tabela

Ver mais

✓	1	ARLA 32	LT	2000,00	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA SP	18/10/2024
✓	1	20 LTS ARLA 32	BALDE	29,00	INUBIA PAULISTA SP	15/10/2024
✓	1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR DE NOX	LT	1000,00	PORTO FELIZ SP	04/10/2024
✓	1	ARLA 32 GL DE 20 LITROS	GL	100,00	ONDA VERDE-SP	03/10/2024
✓	1	Aditivo ARLA 32 - (Agente Redutor Líquido Automotil)	BD	176,00	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA SP	30/09/2024
✓	1	Ver mais				
✓	1	ARLA 32	LT	9000,00	BARIRI-SP	17/09/2024
✓	1	ARLA 32 2 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXI...	BD	3,00	SANTA ERNESTINA-SP	09/09/2024
✓	1	Ver mais				
✓	1	ARLA 32 2 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXI...	BD	2,00	SANTA ERNESTINA-SP	09/09/2024
✓	1	Ver mais				
✓	1	VEICULO TIPO VAN/AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOC	UN	2,00	TRÊS FRONTEIRAS-SP	30/08/2024
✓	1	Ver mais				
✓	1	ARLA 32	LT	1800,00	PRAÍANA-SP	27/08/2024

Ofício – Departamento de Frotas e Transportes

Capivari, 04 de dezembro de 2024.

Ref. Justificativa – Contratação Emergencial de Combustível

Parecer Jurídico n.º 526/2024-rpa

Exmo Sr. Prefeito,

Em atenção ao Parecer Jurídico em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar a justificativa acerca da contratação pretendida.

O atraso na publicação do edital de licitação ocorreu devido a fatores alheios ao controle do departamento responsável por sua elaboração, em virtude da necessidade de revisões técnicas e adequações no Termo de Referência, uma vez que anteriormente, pretendia-se fazer a contratação de empresa para gerenciamento da frota, além do fornecimento de cartão de abastecimento, porém após análise das soluções disponíveis no mercado, por ora, constatou-se a inviabilidade de contratação nesses moldes.

Diante do exposto, considerando que o combustível automotivo é imprescindível para que não haja interrupção nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, solicito vossos préstimos no sentido de autorizar a contratação emergencial, até que seja finalizado o Pregão Eletrônico n.º 154/2024, publicado em 29/11/2024 e sessão marcada para o dia 12/12/2024.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



RICARDO BAGNATO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal de Capivari
De A. C. A. S. O